ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - FME
Processo Administrativo N° 016/2026-FME
(Lei Federal 14.33/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, PARA DAR SUBSIDIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO FNDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 6.962.520,00 (seis milhões novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 01/12/2026 às 08:30h (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:NÂO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até 03 (três) dias úteis antes da abertura, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - FME
Processo Administrativo N° 016/2026-FME

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ,** Inscrita sob o CNPJ: **05.171.939/0001-32** com Sede na Praça Coronel Horácio, Nº 70 – Centro – CURUÇÁ/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** secretaria demandante**,** Inscrito sob o CNPJ: **24.059.574/0001-01,** com Sede na Travessa 15 de Novembro, nº 26, Bairro Piauí CEP: 68.750-000, Curuçá, representado por sua Ordenadora de Despesa, Sra. **HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES, CPF: 06.868.772-92,** realizará Licitação, na Modalidade **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA**, nos Termos da **LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 de Abril de 2021**, e do **DECRETO MUNICIPAL 128-A de 14 de Dezembro de 2023** e demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, PARA DAR SUBSIDIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO FNDE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação **será dividida em ITENS**, podendo os licitantes de participar em quantos itens for conveniente.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica a esta contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **LICITANET**, por meio do sítio https://www.licitanet.com.br **.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

3.5. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.9. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Como requisito de Pré-Habilitação, será obrigatório, no momento da apresentação da proposta eletrônica, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado para esta contratação, com validade de 180 (cento e oitenta dias) em favor da demandante deste certame, conforme Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas garantias com percentual abaixo do valor estimado, o não atendimento desta exigência, resultará na desclassificação sumária neste certame.

3.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, devendo a empresa fazer o requerimento.

3.12. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.13. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21:

3.13.1. Caução Em Dinheiro Ou Títulos Da Dívida Pública, conforme inciso I: Para as licitantes que optarem pelo caução em dinheiro, este deverá ser efetuado mediante depósito bancário em favor do Município de Curuçá, depositado na Agência: 2272-1 Conta Corrente 406.667-7 (Banco do Brasil) – Favorecido: Prefeitura Municipal de Curuçá, se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

3.13.2. Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá conter:

a) Prazo de validade;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro e;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.13.3. Seguro-Garantia: No caso da opção pelo Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da demandante deste certame, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato, acompanhada do comprovante de pagamento com pagamento em data e horário anterior ao certame.

3.13.4. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas eletrônicas iniciais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca; (item obrigatório)

5.1.3. Fabricante: (item obrigatório)

5.2. Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada para cada item;

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

5.2.2. O licitante não poderá ofertar proposta eletrônica com valores acima do valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta para o item concernente.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.9. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação. Não serão aceitas propostas com prazo de validade inferior ou superior;

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permita subcontratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com os valores definidos no sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

7.10. O modo de disputa adotado será o ABERTO;

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.11.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;

7.11.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.23. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

8.2. Para a aceitação da Proposta será solicitado para que no prazo de 02 (duas) horas, seja apresentada proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, redigida em língua portuguesa, enviada em formato PDF/A, assinada com assinatura digital padrão ICP-BRASIL da licitante ou de seu representante legal, em papel timbrado que identifique o licitante em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e contendo as informações:

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ (número);

c) Número de contato telefônico e eletrônico;

d) Endereço comercial;

e) Banco, agência e número da conta corrente;

f) Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;

g) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada para cada item;

h) Marca;

i) Fabricante;

j) Prazo de validade da proposta;

k) Prazo de pagamento;

l) Prazo de entrega;

m) Indicação e dados completos do responsável;

n) Preço unitário, total e global em numérico e por extenso.

8.3. Para os licitantes provisioriamente classificados em primeiro lugar, deverão apresentar junto com a proposta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de preços, o certificado de controle de vetores e pragas com a desinsetização, descupinização e desratização executada por empresa especializada, acompanhado do laudo de execução, da sede da licitante dentro do período de vigência e ainda as seguintes declarações e documentos:

a) Alvará ou Declaração da Vigilância sanitária Municipal ou Estadual que comprove que a Licitante foi devidamente vistoriada.

b) Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

c) Declaração de que nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

d) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

e) Declaração se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento e entrega previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei;

f) Declaração da licitante de que os produtos são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do Termo de Referência;

g) Declaração da licitante de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

NOTA TÉCNICA: A Lei 14.133 não prevê de que maneira a administração irá realizar aferição de propostas quanto a exequibilidade, no entanto poderá realizar diligências conforme disposto no inciso IV do **caput** do artigo 59.

> *Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*
> *I - Contiverem vícios insanáveis;*
> *II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
> *III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
> ***IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;***
> *V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º ***A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.***

PARA ESTE EDITAL:

8.4. A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não apenas fortalece a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

8.5. A comprovação da exequibilidade atua como um **filtro crucial** para identificar propostas que, além de serem atrativas em termos financeiros, se traduzirão em serviços tangíveis e bem-sucedidos ao longo do objeto. Além de garantir a transparência e a exequibilidade das propostas ofertadas, a solicitação de apresentação da planilha de composição de custos e da documentação comprobatória para todos os participantes do certame também contribui significativamente para agilizar a conclusão dos processos licitatórios.

8.6. A uniformidade na apresentação das informações permite uma análise mais eficiente por parte dos órgãos responsáveis, agilizando a avaliação comparativa das propostas e proporcionando maior celeridade na tomada de decisões. Essa medida não apenas simplifica o procedimento de avaliação, mas também reduz o tempo necessário para a seleção dos contratantes, promovendo uma maior eficiência em todo o processo licitatório. Conforme Jessé Torres Pereira Júnior:

> *Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte;*

8.7. Se trata de indício de inexequibilidade bens e serviços que apresentem propostas de preço com o desconto superior a 15% do valor orçado pela Administração;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Portanto, após a fase de lances, as empresas que se enquadrarem em tal situação, serão convocadas e oportunizadas a comprovar a exequibilidade de suas propostas (***neste momento não é para que as convocadas apresentem documentos de habilitação, esta fase será somente em seguida***), devendo apresentar **planilha detalhada de composição de custos** para os itens com indícios de inexequibilidade, **acompanhada pela documentação comprobatória dos valores** apresentados, referentes aos custos dos produtos ou serviços oferecidos (devendo seguir a orientação deste edital para apresentação da documentação comprobatória) e nota explicativa para todos os custos mencionados na planilha:

8.9.1. Planilha detalhada da composição de custos: A disponibilização da planilha oferece uma base sólida para todos os licitantes, permitindo que compreendam as expectativas e critérios para a elaboração dos custos. A solicitação da planilha de composição de custos e da documentação comprobatória tem como objetivo principal manter a transparência e a veracidade das informações apresentadas, garantindo um processo de licitação mais justo e equitativo para todos os envolvidos no processo. Logo, tal planilha deve apresentar em sua tabela a descrição dos itens, valores reais de aquisição, lucro e valor do lance, bem como outras informações que estão no modelo de planilha neste edital anexada. A planilha de composição de custos apresentada deverá ter as seguintes informações: Custos fixos totais, preço unitário, custo variável unitário, impostos incididos e lucro unitário.

8.9.2. Nota explicativa para todos os custos mencionados na planilha: A nota explicativa deve oferecer uma descrição clara e transparente de cada componente de custo, incluindo sua natureza e função dentro do contexto do objeto licitado. Um exemplo é a inclusão do percentual de tributação da empresa, que é uma parte essencial dessa explicação. Essa solicitação visa garantir a exequibilidade da proposta, assegurando que os valores apresentados sejam realistas e sustentáveis.

8.9.3. Documentos comprobatórios dos valores: Documentos comprobatórios são aqueles que servem como evidência para respaldar informações contidas na planilha de custos, especialmente o seu valor de aquisição. Eles desempenham um papel crucial na avaliação dos valores, funcionando como prova de que determinado valor é inexequível ou não.

OBS.: Enfatizamos que os valores apresentados na planilha de composição devem ser especificados e comprovados, informando todos os insumos que estão envolvidos na obtenção dos valores apresentados.

8.9.4. Exemplos de documentos comprobatórios:

a) Nota fiscal (NF-e, e NFS-e);
b) Recibo;
c) Cupom fiscal;
d) Fatura;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) Cotações autenticas, assinadas com certificado ICP/Brasil, com informações de como, quando e por qual canal o pedido de preço foi gerado, garantindo a autenticidade do documento, sob pena de desclassificação.;

f) Contratos ou Ata de Registro de Preços.

OBS.: Será aceito documentos com data de emissão razoavelmente próximo a data de andamento do certame. Dessa forma, entende-se como razoável o prazo de 2 a 6 meses, a depender do parâmetro utilizado, para validade de uma comprovação de preços. Entretanto, a avaliação no caso concreto pode requerer prazo diverso do acima especificado, isso, porque a depender da contratação, variáveis como: taxa de juros, crises econômicas, inflação, crescimento econômico, políticas fiscais e monetárias e entre outros, podem impactar de forma considerável o preço praticado.

8.9.5. É importante destacar que, conforme orientações contidas no Anexo sobre o **Pedido de Reequilíbrio**, há uma menção à planilha de composição de custos, a qual desempenha um papel fundamental. Este documento, apresentado durante o processo licitatório que deu origem ao contrato, detalha os custos previstos para a execução do mesmo, servindo como base para a comprovação dos valores inicialmente estimados. Além disso, ele possibilita a análise dos impactos financeiros resultantes de eventuais alterações. Portanto, uma análise cuidadosa dessa fase é essencial para a execução eficaz dos contratos. Caso surja a necessidade de um pedido de reequilíbrio, tanto o licitante quanto a Administração estarão devidamente respaldados em relação aos preços estabelecidos inicialmente.

8.10. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

c) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

d) Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a consulta junto aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade deste edital;

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.6.6. O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

9.6.7. A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado divergentes da proposta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

eletrônica;

9.6.8. Que não estejam com a assinatura Padrão ICP-Brasil, da licitante ou do representante legal do proponente devidamente identificado. Esta exigência se estende ainda para as declarações solicitadas neste edital;

9.6.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Os critérios de apresentação de amostras estão integralmente contidos no Termo de Fereência, que é parte integrante deste edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

11.3. Caso a licitante não possua registro no SICAF, deverá enviar via sistema, quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira de acordo com os Art.s 62 a 70 dos da Lei nº 14.133, de 2021, em arquivo único e em formato PDF.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação via sistema feita pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.18. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.19. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos neste edital;

11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.1. Os documentos de habilitação estão previstos no Termo de Referência, e são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

14.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

14.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9°)

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** os danos que dela provierem para a Contratante;
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Todos os critérios, prazos e condições de entrega, garantias e aceitação do objeto estão contidos no termo referência, que é parte integrante e indivisível deste edital.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através do site https://www.licitanet.com.br ;

16.4. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site do Município de CURUÇÁ, Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA e endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

17.11.2. ANEXO I – A – **CARDÁPIO**

17.11.2.1. **Apêndice do Anexo I –** Estudo Técnico Preliminar.

17.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Curuçá/Pa, 18 de novembro de 2026.

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292
Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES
Ordenadora de Despesas FME

MARCIA HELENA MOREIRA LEITE:29208618838
Assinado de forma digital por MARCIA HELENA MOREIRA LEITE:29208618838

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira PMC
Portaria 052/2025 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

NOTA EXPLICATIVA

SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Visando orientar a respeito da solicitação de aditivos para reequilíbrio financeiro, encaminhamos este informativo com o intuito de proporcionar um melhor entendimento e andamento dos processos, para que sejam tratadas de forma célere, dentro dos padrões estabelecidos pela Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro representa uma valiosa prerrogativa nos contratos administrativos, buscando restaurar a equidade entre as partes contratantes em face de eventos inesperados ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, que alteram substancialmente as premissas inicialmente acordadas. Constitui-se em um mecanismo imprescindível para salvaguardar a equanimidade e a continuidade das relações contratuais, especialmente em virtude de acontecimentos externos ou imprevisíveis que estão para além da esfera de controle das partes envolvidas.

Desta forma, o reequilíbrio econômico-financeiro será considerado em circunstâncias específicas que exercem profundo impacto na execução do contrato, a saber:

- Caso fortuito ou força maior: Eventos extraordinários, incontornáveis e alheios à esfera de vontade das partes, tais como desastres naturais, pandemias, conflitos bélicos, que afetam de maneira inescapável o cumprimento do contrato.
- Fatos supervenientes imprevisíveis: Ocorrências que, à época da celebração do contrato, não se poderiam prever, como mudanças legislativas ou flutuações abruptas da conjuntura econômica, ocasionando desequilíbrio na relação contratual.
- Álea econômica extraordinária: Variações econômicas relevantes que reverberam nas condições de execução do contrato, tais como oscilações abruptas nos preços de insumos ou serviços.
- Caso de interrupção da execução do contrato por ordem judicial ou de autoridade competente.

Assim, para que se possa realizar a devida análise para fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, apresentamos abaixo os passos necessários e os documentos essenciais para a análise e concessão desse pleito:

- **Solicitação Formal:** A contratada deve elaborar uma solicitação formal, redigida de forma clara e bem fundamentada, onde serão apresentados os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
- **Planilha de Composição de Custos da Licitação:** A planilha de composição de custos apresentada durante o processo licitatório que originou o contrato assume um papel central. Nesse documento, encontram-se detalhados os custos previstos para a execução do contrato, constituindo a base para comprovar os valores originalmente estimados e viabilizando a análise dos impactos financeiros decorrentes de eventuais alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

• **Contrato Celebrado:** A inclusão de uma cópia do contrato assinado pelas partes contratantes é imprescindível, uma vez que este documento contém todas as cláusulas e condições pactuadas, incluindo prazos, valores e outros elementos relevantes.

• **Fundamentação Legal e Cláusulas Contratuais:** É de suma importância fazer menção às cláusulas contratuais que conferem o direito ao pedido de reequilíbrio e à legislação vigente que respalda a concessão dessa revisão contratual.

• **Justificativa Detalhada:** Um dos pontos-chave é a apresentação de uma justificativa minuciosa, sólida e bem embasada, expondo os eventos ou circunstâncias que levaram ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Deve ser apontado (observado, citado) na planilha qual ponto que levou o valor a sofrer o pedido de reequilíbrio, se foi algum imposto, ou aumento da matéria prima, ou algum evento não esperado etc.

• **Comprovação dos Eventos Imprevisíveis ou Extraordinários:** Para corroborar a ocorrência dos eventos imprevisíveis ou extraordinários que justificam o pedido, a contratada deve reunir provas documentais pertinentes, como laudos técnicos, relatórios, certidões, notícias, dados econômicos, entre outros.

• Análise do **Impacto Financeiro:** Uma análise detalhada do impacto financeiro ocasionado pelos eventos imprevistos é essencial para demonstrar os efeitos sobre as condições de execução do contrato.

• **Cálculos de Reequilíbrio:** No caso de necessidade de reajustar ou repactuar preços, a contratada deve apresentar cálculos precisos e fundamentados que justifiquem os valores pleiteados.

• **Cronograma atualizado:** Caso haja alterações nos prazos estabelecidos no contrato original, é fundamental apresentar um cronograma atualizado, contendo as novas datas de execução das obrigações contratuais. (quando aplicável)

• **Medidas de Mitigação e Diligências Empreendidas:** A contratada deve evidenciar as medidas razoáveis adotadas para mitigar os impactos dos eventos imprevisíveis, bem como demonstrar boas práticas de gestão e diligências realizadas (quando aplicável)

• **Planilha Comparativa:** Uma planilha comparativa deve ser elaborada, contendo os valores iniciais estipulados no contrato, o percentual de ajuste solicitado para o reequilíbrio econômico-financeiro e os valores que passarão a ser executados após a eventual revisão contratual. Essa planilha proporciona uma visão clara das mudanças propostas e sua relação com os valores originais acordados.

Ressaltamos que a apresentação completa e consistente desses documentos é essencial para que a Administração Pública conduza uma análise criteriosa e fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tomando uma decisão pautada na legislação vigente e no interesse público envolvido no contrato em questão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 128-A/ de 14 de dezembro de 2023** e conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 2 deste instrumento.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, desde que a(s) parte(s) seja(m) notificada(s) e o contrato apresente vantagem para a administração pública e haja crédito orçamentário disponível. A vigência não poderá exceder 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Nº	ITEM	EMBALAGEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	MARCAS COM GRANDE INDICE DE REJEIÇÃO	UND	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias.,0% gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data **de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica atóxica com 345g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	MARILAR, HILEIA	RICHESTER	QUILO	12.000	**R$ 22,71**	**R$ 272.520,00**
2	**BISCOITO POLVILHO** (Tradicional): Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Composta de polvilho, 0% gordura trans., zero açúcar, zero glúten e zero lactose. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega**	Embalagem primária: Plástica atóxica com 100g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.			QUILO	4.000	**R$ 32,11**	**R$ 128.440,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3	**BISCOITO MARIA:** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias, O % gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega**	Embalagem primária: Plástica atóxica com 345g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	MARILAR, HILEIA		QUILO	10.000	**R$ 22,53**	**R$ 225.300,00**
4	**CACAU EM PÓ 100% (Sem açúcar).** Produto deve conter cacau em pó, sem açúcar. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. 0% Gordura trans .Data de fabricação e prazo de **validade de no mínimo 08 meses.**	Embalagem primária: Pacotes atóxicos de até 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão ou fardos transparentes resistentes.	MALVALERIO		QUILO	4.000	**R$ 84,13**	**R$ 336.520,00**
5	**AÇÚCAR CRISTAL.** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes resistente.	ITAMARATY, GUARANI		QUILO	21.000	**R$ 6,26**	**R$ 131.460,00**
6	**MASSA PARA MINGAU - Massa para mingau Multicereais (Sem açúcar).** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Fortif icado com vitaminas e minerais, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica atóxica, resistente de 180g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	MILNUTRI, ALLNUTRI		QUILO	3.000	**R$ 19,51**	**R$ 58.530,00**
7	**ARROZ TIPO 1 POLIDO**. Longo f ino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo f ino. Produto 100% natural. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	ZILMAR, NAMORADO, ACOSTUMADO, CATAMARAO		QUILO	25.000	**R$ 6,89**	**R$ 172.250,00**
8	**FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1,** carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	GAMA LOPES, DONA DÊ	KI CALDO	QUILO	8.000	**R$ 9,85**	**R$ 78.800,00**
9	**FEIJÃO PRETO**. **Feijão tipo 1,** preto, grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	GAMA LOPES, DONA DÊ	KI CALDO	QUILO	8.000	**R$ 9,18**	**R$ 73.440,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10	**FEIJÃO MANTEIGUINHA.** Feijão tipo 1, classe branco, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	GAMA LOPES, DONA DÊ	KI CALDO	QUILO	2.000	**R$ 18,94**	**R$ 37.880,00**
11	**MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 400g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	HILEIA, RICOSA, BRANDINI, ESTRELA		QUILO	12.000	**R$ 10,75**	**R$ 129.000,00**
12	**MACARRÃO PARAFUSO.** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	EMBALAGEM primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	HILEIA, RICOSA, BRANDINI, ESTRELA		QUILO	6.000	**R$ 11,64**	**R$ 69.840,00**
13	**MACARRÃO DE LETRINHA.** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	HILEIA, RICOSA, BRANDINI, ESTELA		QUILO	1.500	**R$ 11,09**	**R$ 16.635,00**
14	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.** Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. **Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 1Kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente de 30kg.	MIRELLA		QUILO	4.000	**R$ 8,03**	**R$ 32.120,00**
15	**MILHO BRANCO.** Tipo 1, Classe Branca, Categoria misturada. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigênc ias da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes ou de papelão termossoldado e resistentes de 10kg.	MARIZA, RAINHA		QUILO	2.000	**R$ 9,32**	**R$ 18.640,00**
16	**CAFÉ EM PÓ:** Grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais. Registros obrigatórios no Ministério da Saúde e selo ABIC. **Validade mínima de entrega de 6 meses.**	Embalagem primária atóxica de 250g a vácuo. Embalagem secundária: fardos transparentes ou caixas de papelão resistentes.			QUILO	300	**R$ 34,72**	**R$ 10.416,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17	**PÃO MASSAFINA**. Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com 0% gordura trans e com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. **Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.**	Embalagem plástica apropriada com 20 unidades de aproximadamente 50g cada. Não inferior a 2 dias.	MASSA LEVE		QUILO	1.000	**R$ 20,04**	**R$ 20.040,00**
18	**CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA** (carne moída traseira. Aspecto próprio, f irme, não amolecida e nem pegajosa de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. Percentual de lipídio de até 8%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: tubetes plásticos de polietileno, atóxica, timbrado, com capacidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado e resistente.	ANGLO, MAFRINORTE		QUILO	30.000	**R$ 36,47**	**R$ 1.094.100,00**
19	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** (Bandeja de isopor) Filé de peito de frango tipo congelado, sem osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: bandeja de isopor de 1Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	AMERICANO, SUPER FRANGO		QUILO	40.000	**R$ 19,81**	**R$ 792.400,00**
20	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** (Bandeja de isopor) Coxa e sobrecoxa de f rango com pele, congelado, com osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: bandeja de isopor de 1Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	MERICANO, SUPER FRANGO		QUILO	25.000	**R$ 12,35**	**R$ 308.750,00**
21	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO,** curada, seca, a base de: carne bovina / sal. **Não será aceito JERKED BEEF**. Odor: Característico; Sabor: próprio,	Embalagem primária: embalagem a vácuo de 1kg .Embalagem secundária: caixa de	INDEPENDENCIA,		QUILO	2.000	**R$ 42,84**	**R$ 85.680,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	papelão resistente.						
22	**CARNE BOVINA. AGULHA SEM PELE E SEM OSSO (RESFRIADO)**: Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação.**	Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto o momento do consumo de até 2kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	MAFRINORTE		QUILO	15.000	**R$ 41,30**	**R$ 619.500,00**
23	**CARNE SUINA SEM OSSO, CONGELADO, PERNIL**- limpa e sem gordura ou similares, sem osso, congelada, transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada. Aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade	**Embalagem primária sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360**			QUILO	3.000	**R$ 26,36**	**R$ 79.080,00**
24	**SARDINHA EM LATA**. Pescado em conserva do tipo sardinha, conservado em óleo. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência). O produto deve apresentar **validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar do SIF ou SIE ou SIM.**	**Embalagem de 1kg**	PALMEIRA, 88, GOMES		QUILO	7.000	**R$ 44,83**	**R$ 313.810,00**
25	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARAMELADA (ESCURA) -** de coloração caramelada (escura), sem sujidades ou materiais estranhos. Contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto	Embalagem primária: plástica atóxico, transparente, resistente de 300g até 1kg. Embalagem Secundária: fardo de plástico resistente e devidamente lacrado			QUILO	2.000	**R$ 19,11**	**R$ 38.220,00**
26	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca	Embalagem primária: Embalagem aluminizada contendo de 200g. Embalagem	PIRANCAJUBA, ITALAC, ITAMBE, CCGL, CAMPONESA	AURORA, SOBERANO	QUILO	12.000	**R$ 36,64**	**R$ 439.680,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite f ruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	secundária: Fardo de papelão						
27	**LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE.** Aspecto: pó f ino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 1L. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente	PIRANCAJUBA, ITALAC, ITAMBE, CCGL, CAMPONESA		LITRO	2.000	**R$ 7,38**	**R$ 14.760,00**
28	**LEITE DE COCO.** Natural, concentrado, açucarado, acondicionado em garrafa de plástico com 200ml e embalagens secundárias de papelão. **Produto com validade não inferior a 30 dias após a data de entrega no depósito.**	Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo de 300 ml. Embalagem secundária: Plástico			LITRO	5.000	**R$ 19,00**	**R$ 95.000,00**
29	**LEITE CONDENSADO.** Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.**	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 395g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.			LITRO	3.000	**R$ 18,01**	**R$ 54.030,00**
30	**CREME DE LEITE - UHT** homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	CCGL, MOCOCA PIRACANJUBA, ITALAC, DAMARI		LITRO	3.000	**R$ 19,41**	**R$ 58.230,00**
31	**CREME DE LEITE ZERO LACTOSE UHT.** Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.**	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	CCGL, MOCOCA PIRACANJUBA, ITALAC, DAMARI		LITRO	500	**R$ 31,42**	**R$ 15.710,00**
32	**IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR** (Diversos sabores). Leite integral	Embalagem primária: Garrafa plástica de 450g.			LITRO	5.000	**R$ 18,06**	**R$ 90.300,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	pasteurizado, fermento lácteo, conservante e sabores. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. **Validade de no mínimo 20 dias após a data de fabricação.**	Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.						
33	**ÓLEO DE SOJA.** Características Técnicas: Óleo tipo I , refinado , 0% gordura trans. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	CONCORDIA, SOYA		UND	5.000	**R$ 9,36**	**R$ 46.800,00**
34	**SAL REFINADO IODADO**. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Embalagem primária: Pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária Fardos com sacos resistentes de polietileno.			QUILO	4.000	**R$ 2,39**	**R$ 9.560,00**
35	**COLORÍFICO.** Produto constituído pela semente de urucum, fubá de milho, sal e óleo de palma (Dendê), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 500g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.	MARATA, KITANO		QUILO	1.800	**R$ 17,21**	**R$ 30.978,00**
36	**VINAGRE**. Fermentado acético de álcool e água, acidez volátil 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. **Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.** A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico, de 6 litros com 12 unidades			LITRO	4.000	**R$ 6,74**	**R$ 26.960,00**
37	**ALHO**. In natura, graúdo, tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem como discriminação de marca, validade e fabricação. **O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.**	Embalagem primária: Sacos plásticas resistentes, contendo 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	GRÃO DE OURO		QUILO	2.000	**R$ 30,75**	**R$ 61.500,00**
38	**AZEITE DE DENDÊ.** Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado com capacidade de até 200ml com **validade inferior a 180 dias após a data de entrega.**	Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 200 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico.	MARIZA,		LITRO	2.000	**R$ 25,65**	**R$ 51.300,00**
39	**ERVILHA E MILHO**. Contendo ervilha e milho, com salmoura (água e sal),	Embalagem primária: Sache de 270g. Embalagem	QUERO, DUETO		QUILO	2.400	**R$ 24,62**	**R$ 59.088,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	produto 0% trans. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.** NÃO CONTÉM GLÚTEN.	secundária. Caixa de papelão resistente.						
40	**COMINHO**. Produto constituído pela semente de cominho de primeira qualidade, puro, moido, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo de 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.	MARATA, KITANO		QUILO	1.800	**R$ 23,01**	**R$ 41.418,00**
41	**ORÉGANO.** Produto constituído de orégano de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo de 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.			QUILO	2.500	**R$ 32,14**	**R$ 80.350,00**
42	**AÇAFRÃO EM PÓ**; cúrcuma em pó, puro, homogêneo, coloração amarela intensa, de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo de 200g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente			QUILO	1.500	**R$ 34,06**	**R$ 51.090,00**
43	**EXTRATO DE TOMATE.** Produto concentrado obtido através da polpa de tomate, devendo conter 6% sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado sal e sem açúcar. Sem glúten. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	Embalagem primária: Sachê de 300g. Embalagem secundária. Caixa de papelão resistente.	QUERO		QUILO	1.000	**R$ 17,26**	**R$ 17.260,00**
44	**Batata inglesa lavada** - in natura de primeira qualidade; - Tamanho grande; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos.	Sacas pesando aproximadamente 50 kg.			QUILO	15.000	**R$ 7,27**	**R$ 109.050,00**
45	**Cebola Branca.** In natura de primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Sacas pesando aproximadamente 50kg.			QUILO	15.000	**R$ 6,98**	**R$ 104.700,00**
46	**Cenoura Média** In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20kg.			QUILO	15.000	**R$ 7,03**	**R$ 105.450,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.							
47	**Repolho Roxo** Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme das folhas, isento de enfermidade material terroso, larvas e/ou parasitas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.			QUILO	3.000	**R$ 9,79**	**R$ 29.370,00**
48	**Maça nacional**. - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem f ísica, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizante.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.			QUILO	2.000	**R$ 14,08**	**R$ 28.160,00**
49	**Uva sem semente**. Ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser avermelhada, preta ou verde, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Embalagem primária plástica transparente de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg			QUILO	1.500	**R$ 22,27**	**R$ 33.405,00**
50	**Ovo de Galinha**. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS.	Embalagem primária: Cubas de 30 unidades, resistente de papelão, plástico ou isopor.			UND	150.000	**R$ 1,10**	**R$ 165.000,00**
								R$ 6.962.520,00

VALOR GLOBAL: R$ 6.962.520,00 (seis milhões novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

2.1. A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;

2.2. Os produtos desta licitação, serão entregues no Departamento de Alimentação escolar no seguinte endereço: **Travessa 07 de Setembro, nº 60, Bairro Centro, Curuçá, CEP 68.750-000**, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

2.3. O Horário de entrega será, das 08h00min até as 14h00min de segunda a sexta-feira;

2.4. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. DAS LISTA DE UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS DA ZONA URBANA	
1	E M E I F CANDORINA CAMPOS
2	E M E F ANDIRA
3	E M E I F PROF JOAO CARNEIRO
4	E M E I F DE MOREIRAO
5	E M E I F PROF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA
6	E M E I F BENTA COUTO LOBO
7	CRECHE ESCOLA PROFª CESARINA BRITO DE SOUSA
8	E M E I F TENENTE NAZAIRE CORDOVIL BARBOSA
9	CRECHE ANTONIA DA CONCEIÇÃO RAIOL E SILVA
10	EMEIF PROF ERECINA DE MORAES BORGES
11	E M E F JÚPITER MAIA
12	E M E F PROF JOSE MARIA HESKETH CONDURU
13	E M E I F DO PINHEIRO
14	E E E M ABEL OVIDIO
15	E E E M GONÇALO FERREIRA
16	E E E M MARIA HYLUIZA
17	E E E M RAIMUNDA SENA
18	E E E M OLINDA VERA ALVES
19	E E E M T NAZARÉ GUIMARÃES

ESCOLAS ZONA RURAL	
1	E M E F BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA
2	E M E F LAUDELINO ALVES MONTEIRO
3	EMEF BERENICE BLANCO DE MORAES
4	E M E F TAURUMANZINHO
5	E M E F PROFA FRANCISCA DE OLIVEIRA BLANCO
6	E M E F PROF IDELFONSO P GOMES
7	E M E F PROF ORLANDA R GUIMARAES
8	E M E I F PROFA OLINDA ALVES
9	E M E F AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
10	E M E I F PROF JOAO CARNEIRO
11	E M E F JOANA DOS SANTOS GOMES
12	E M E I F DA PONTA DA RUA
13	E M E I F LAURA DA SILVA MENDES
14	E M E F CATARINA NEVES
15	E M E F ALGODOAL
16	E.M.E.I.F PROF RAIMUNDA NUNES PINHEIRO
17	E M E F OTILIA GALVAO
18	E M E I DE ARAQUAIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

19	E M E I DE LIVRAMENTO
20	E M E I DO CARATATEUA
21	E M E I F MARIA CABRAL DAS NEVES VALE
22	E M E F CRISTO ALVES
23	E M E F PROFA RAIMUNDA PINHEIRO
24	E M E F PROF JOAO GUALBERTO DE CAMPOS
25	E.M.E.I.F PROF CLÉLIA FERNANDES DE SOUSA
26	E M E F PROF RAIMUNDA NUNES PINHEIRO
27	E M E I F DE ACAPUTEUA
28	E M E I F DE MARAUAZINHO
29	E.M.E.I.F.PROF. JULIA SANTANA DOS SANTOS
30	E M E I F DE MARAUA
31	E M E FUNDAMENTAL FERREIRA BATALHA
32	EMEIF PROFª MARIETA DA SILVA NUNES
33	E M E FPROF RAIMUNDO BACELAR DA LUZ
34	E M E I F PROFª MARIA AMELIA CORDEIRO
35	E M E F TEOFILA TEIXEIRA
36	E M E F PROF FRANCISCO TEIXEIRA
37	E M E F LUIZ RODRIGUES MENDES
38	E M E F VICTOR ANTONIO NEVES
39	E M E I F IDALCI S DO ESP STO
40	E M E F PROFª MARIA MADALENA RIBEIRO DA LUZ
41	E M E I F DE ACAPUTEUAZINHO
42	E M E F DE CABECEIRA
43	EMEIF PROFª RAIMUNDA FERNANDES DA CONCEICAO
44	E M E F PROFA AUREA DE MORAES
45	E M E F CAMILO ATAIDE
46	E M E F JOSE ATAIDE DA SILVA
47	E M E F ABEL OVÍDIO DE CAMPOS

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade de a Administração manter incólumes seus serviços, em atenção à prevalência do interesse público, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1. Será exigida a apresentação de 01 (uma) amostra dos itens licitados, para os licitantes arrematantes, as quais deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e a referência a este processo licitatório, em data e local a ser definida no ato da sessão, após o término da fase de habilitação, seguindo as exigências aplicadas pelo FNDE;

6.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens primárias e secundárias, se necessário, para garantir sua integridade, de acordo com as especificações de cada item.

6.3. Para os itens resfriados e congelados, as licitantes deverão apresentar em embalagens que permitam sua integridade congelada ou na condição de resfriada, podendo apresentar em coolers, isopor, e demais embalagens acompanhadas de gelo, o que também será motivo de avaliação para esta condição de amostra e caso desatendida pelo licitante, será automaticamente desclassificado.

6.4. As embalagens como coolers, isopor, e outros poderão ser devolvidas na finalização da análise das amostras, desde que não prejudiquem a integridade do produto.

6.5. As amostras não serão devolvidas, permanecendo retidas em poder da Secretaria Municipal de Educação. As empresas que se recusarem a deixar as amostras físicas na convocação, não terão suas propostas classificadas sendo anotado em Parecer conclusivo da Nutricionista.

6.6. A convocação para amostras ficará a cargo do Agente de Contratação que conduzir o certame para definir data e horário que serão previamente agendados com as Nutricionistas a serem realizadas no prédio do Departamento de Alimentação escolar no seguinte endereço: **Travessa 07 de Setembro, Bairro Centro nº 60**

6.7. Para as licitantes que apresentarem marcas pré aprovadas, conforme informações contidas em cada itens, estes ficarão desobrigados em apresentar amostras para o item concernente.

6.8. Esses requisitos visam assegurar que a merenda escolar oferecida atenda aos padrões de qualidade, segurança alimentar e eficiência, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 e o compromisso do município com a promoção da saúde e do bem-estar dos alunos.

6.9. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

6.10. Além da desclassificação pelos motivos descritos, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no capítulo "DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES" da Lei Federal 14.133/2021.

6.11. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, caso o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar tenha sua participação encerrada, também estarão sujeitos à aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

6.12. Após a analisa das amostras, o Departamento de Alimentação Escolar, irá elaborar laudo de avaliação, com a decisão de classificação ou desclassificação da(s) licitante(s), contendo relatório fotográfico o qual será disponibilizado via sistema para o conhecimento de todos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será exigido a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, que deverá ocorrer no horário de 08:00 às 14:00h, no prédio da Secretaria demandante, conforme endereço que constar na ordem de fornecimento;

9.2. Os alimentos ainda que perecíveis, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.

9.3. O fornecimento dos produtos não é único, ocorrerá de forma parcelada, conforme o cronograma e a emissão de **Ordem de Compra / Fornecimento** expedida pelo setor responsável e serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e do Contrato de Fornecimento.

9.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido deverá informar à Secretaria em até (02) dois dias corridos, através de pedido de solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

9.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

9.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

9.7. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador, quando couber (SIM, SIE, SIF).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.8. A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou estadual quando se tratar de produto de origem animal.

9.9. As carnes deverão ser entregues em carro equipado com câmaras frigoríficas, preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4º a 6ºC, tolerando-se até 7º C no ato do recebimento. Em se tratando de fornecedores locais (Município de Santa Cruz), o mesmo poderá entregar o produto em questão, em caixas térmicas que garantam a qualidade higiênico-sanitária do mesmo, que será atestada pela secretaria demandante.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS E CONSERVAÇÃO

9.10. **Inspeção no ato:** No momento da entrega, os produtos passam por conferência visual e física para avaliar a qualidade, maturação, temperatura e integridade das embalagens.

9.11. **Prazo de validade:** Alimentos não perecíveis devem possuir 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

9.12. **Higiene e transporte:** O transporte dos produtos deverá respeitar normas sanitárias, como veículos limpos, com refrigeração adequada para perecíveis como carnes, laticínios, verduras e frutas.

DA DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

9.13. **Produtos em desconformidade:** Itens estragados, com embalagem violada, fora da especificação ou com validade vencida/incorreta são **rejeitados e devolvidos no ato.**

9.14. **Prazo para troca:** O fornecedor tem o prazo máximo de **24 horas** (contado da notificação oficial) para substituir o produto recusado, sem custos adicionais para a administração pública.

DA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR:

9.15. Todos os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), assegurando que estejam livres de contaminantes e em conformidade com a legislação vigente;

9.16. Os produtos devem ser devidamente registrados e certificados, quando aplicável, e contar com o selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal, conforme as normas sanitárias

9.17. Os produtos não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas.

9.18. Os produtos perecíveis devem estar livre de contaminação microbiológica, química e física. Isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes.

9.19. Os produtos devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

DOS CRITÉRIOS DAS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO:

9.20. As embalagens devem ser resistentes, seladas e garantir a integridade dos produtos durante o transporte e o armazenamento, além de evitar contaminação ou deterioração.

9.21. As especificações de armazenamento, como proteção contra umidade, luz e temperaturas extremas, devem ser seguidas rigorosamente

9.22. Para os itens de Gêneros alimentícios **frios e congelados**, deverão obedecer:

9.22.1. Produtos de origem animal e vegetal devem estar adequadamente classificados de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

9.22.2. Todos os produtos devem apresentar rotulagem conforme exigências legais, indicando nome do produto, peso, data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais e modo de armazenamento.

9.22.3. Os produtos frios e congelados devem ser entregues com a temperatura adequada para cada tipo de alimento. Produtos congelados devem ser mantidos a -18°C ou menos, e os frios devem ser mantidos a temperaturas entre 0°C e 4°C, conforme recomendações específicas. E **quando se tratarem de alimentos fracionados**, devem estar acondicionados em embalagens próprias e/ou acondicionados em embalagens de isopor ou plástico devidamente fechados/lacrados, com etiquetas de pesagem para aferir as quantidades.

10. DA VISTORIA

10.1. Não há necessidade de realização de vistoria.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre a Secretaria demandante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. A Secretaria demandante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

FISCALIZAÇÃO

11.5. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

12.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

FORMA DE PAGAMENTO

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na Modalidade Pregão na Forma Eletrônica amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

13.2. O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por item.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede**;**

14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.7. Cedula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil do(s) sócio(s).

14.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

QUALIFICAÇÃO ECONONOMICO FINANCEIRA

14.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133,de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.20. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;

14.21. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

14.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (Dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

14.23.1. Termo de Abertura e Encerramento do livro diário;

14.23.2. Notas Explicativas às demonstrações contábeis;

14.23.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)superiores a 1 (Um);

14.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.25. Empresas que desenquadrarem da condição Micro Empresa para Empresas de Pequeno Porte, ou de Empresas de Pequeno Porte para Demais, deverão apresentar o devido enquadramento registrado na Junta Comercial, sob pena de inabilitação.

14.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (Dois) anos;

14.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.

14.28. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

14.29. Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço

14.30. DMPL ou DLPA: Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

14.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (Um) em qualquer dos índicesde Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

14.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigênciasda habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.34. A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

14.35. Os índices serão calculados da seguinte forma:

ATIVO	**PASSIVO**
Ativo Circulante	Passivo Circulante Passivo Não Circulante
Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo Investimento Imobilizado	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO** Capital Social (-) Gastos com Emissão de Ações Reservas de Capital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Intangível	Opções Outorgadas Reconhecidas Reservas de Lucros (-) Ações em Tesouraria Ajustes de Avaliação Patrimonial Ajustes Acumulados de Conversão Prejuízos Acumulados

14.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

14.37. A licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – mínimo de 01 (um) atestado.

14.39. Os atestados fornecidos por pessoa de Direito Privado deverão estar com assinatura reconhecida em cartório ou Padrão ICP-Brasil ou acompanhados de seu respectivo contrato.

14.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.41. Caso necessário, o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia de empenhos, contratos ou outro documento que deu suporte à contratação, além de endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

14.42. Alvará de Licença e Localização;

14.43. Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para ME ou EPP);

14.44. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Curuçá, a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias

14.45. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.46. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14.47. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.48. Declaração que inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

14.49. Declaração que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

14.50. Declaração que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

14.51. Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.52. Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.53. Declaração formal da licitante que dispõe de instalações físicas adequadas para armazenamento e conservação dos produtos e que os mesmos estão em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

14.54. Declaração/Certidão Nada Consta, emitida pelo Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará ou do estado de competência (caso a Licitante esteja sediada em outro estado), em nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário.

14.55. AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (HABITE-SE), comprovando que a edificação da Empresa licitante foi vistoriada e encontra-se dentro das conformidades de prevenção e combate a incêndio. Caso a empresa esteja dispensada do AVBC - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, deverá apresentar o Certificado de Dispensa emitido pelo Corpo de Bombeiros.

14.56. Para produtos de origem animal será exigido o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme caso, comprovando a regularidade do fornecedor junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.

15.3. Submeter-se à fiscalização através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

15.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

15.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

15.6. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

15.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.9. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

15.10. Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município;

15.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;

15.12. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

15.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

16.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

16.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.

16.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

16.7. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;

16.8. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;

16.9. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

16.10. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

16.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a entidade solicitante no exercício financeiro, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro, conforme abaixo:

Exercício 2026

Projeto/Atividade: 2.070 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento: 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

Projeto/Atividade: 2.069 Gestão do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Curuçá (Pa), 28 de outubro de 2026.

Bruna de Cássia B. Lima Nutricionista CRN 7949

BRUNA DE CÁSSIA BRITO LIMA
Nutricionista – RT
CRN: 7949

BRUNA DE CÁSSIA BRITO LIMA Nutricionista RT CRN 7949

DE ACORDO:

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292 Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2025-GP

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARDÁPIO 2027

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARDÁPIO 2027– CRECHE

FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	YOURTE NATURAL ARTESNAL COM FRUTA	SUCO DE FRUTA IN NATURA + SALADA DE FRUTA	MINGAU DE ARROZ COM TAPIOCA	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA)	MINGAU DE ARROZ COM TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + CARNE GUISADA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COUVE + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO ROXO)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + FRANGO DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA)
MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE MAMÃO	DIA DA FRUTA (LARANJA E BANANA	SUCO DE FRUTA IN NATURA + BISCOITO POLVILHO	VITAMINA DE BANANA	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO PRETO + CARNE MOIDA+ SALADA CRUA DE CENOURA, TOMATE E PEPINO)	MACARRÃO DE ESPAGUETE + FRANGO GUISADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA DE LETRINHA) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + FRANGO GUISADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E REPOLHO RALADO) + FARINHA DE MANDIOCA

ABRIL	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU DE MILHO BRANCO	DIA DA FRUTA (BANANA, LARANJA E MAMÃO	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + TANGERINA)	MINGAU	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO ROXO	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	ARROZ COM COUVE + FRANGO DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA)
MAIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE BANANA	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + ABACAXI)	YOURTE NATURAL ARTESNAL COM FRUTA	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO DA COLONIA E CHARQUE + SALADA CRUA DE CENOURA, TOMATE E PEPINO)	MACARRÃO ESPAGUETE + FRANGO GUISADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + FRANGO GUIZADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA) + FARINHA DE MANDIOCA
JUNHO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	YOURTE NATURAL ARTESNAL COM FRUTA	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (MAÇÃ + MAMÃO + UVA)	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA	MINGAU MULTICEREAIS SEM AÇÚCAR
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO DE LETRINHAS + FEIJÃO PRETO COM COUVE E CARIRU	ARROZ COM GALINHA + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	VATAPÁ DE FRANGO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	+ OVO COZIDO				

		+ REPOLHO ROXO)	(BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)		
AGOSTO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE MAMÃO COM MAÇÃ	MINGAU DE ARROZ COM LEITE DE COCO	DIA DA FRUTA (MAÇA+ UVA)	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + TANGERINA)	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	ARROZ BRANCO + CARNE SUINA GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	ARROZ COM COUVE + FRANGO DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA)
SETEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU DE ARROZ	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + ABACAXI)	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA	MINGAU DE ARROZ
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO MANTEGUINHA E CARNE BOVINA DESFIADA + SALADA CRUA DE CENOURA,	MACARRÃO ESPAGUETE + FRANGO GUISADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + CARNE MOIDA + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA) + FARINHA DE MANDIOCA

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TOMATE E PEPINO				
OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE BANANA	SUCO DE FRUTA IN NATURA COM BOLACHA MARIA	DIA DA FRUTA (BANANA + ABACAXI + LARANJA)	VITAMINA MAMÃO	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO + FARINHA DE MANDIOCA	ARROZ COM GALINHA + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE GUISADA +LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE	ARROZ COM COUVE + FRANGO DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO

		+ REPOLHO	(BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)		
NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU DE MILHO BRANCO	SUCO DE FRUTA + PIPOCA	DIA DA FRUTA (BANANA + MAMÃO + TANGERINA)	MINGAU DE MILHO BRANCO	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO DA COLONIA E CHARQUE + SALADA CRUA DE CENOURA, TOMATE E PEPINO)	MACARRÃO ESPAGUETE + FRANGO GUISADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + FRANGO GUISADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA) + FARINHA DE MANDIOCA
DEZEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE MAMÃO	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (UVA E MAÇA)	VITAMINA BANANA	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO ROXO	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	ARROZ COM COUVE + FRANGO DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO

CARDÁPIO 2027– PRÉ ESCOLA + FUND +EJA + MÉDIO

FEVEREIRO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	MINGAU DE MILHO BRANCO COM TAPIOCA	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA + FRUTA	MACARRÃO + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)	SUCO DE FRUTA IN NATURA + BISCOITO MARIA
MARÇO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM	MACARRONADA DE FRANGO + MILHO E ERVILHA COM JAMBU+ SALADA CRUA + FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA +	SUCO DE FRUTA IN NATURA +BISCOITO MARIA (4 UNIDADES)

		COUVE E SELETA DE LEGUMES + FEIJÃO + SALADA CRUA		CENOURA + COUVE E CARIRU)	
ABRIL	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFEIÇÃO	MINGAU DE ARROZ COM LEITE DE COCO	FEIJÃO CARIOQUINHA + ARROZ + CARNE SUINA GUISADA COM BATATA	COXA E SOBRECOXA+ COUVE+CENOURA+REPOLHO ROXO + FEIJÃO+ARROZ+ FRUTA	MACARRÃO PARAFUSO + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)	SUCO DE FRUTA+BOLACHA CREAM CRACKER (4UNIDADES)
MAIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	VITAMINA DE MAMÃO	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA + FRUTA	SARDINHA EM LATA REPOLHO+BATATA+ARROZ+ FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA + CENOURA + COUVE E CARIRU+ REPOLHO ROXO)	AÇAÍ COM FARINHA DE TAPIOCA) + CHARQUE EM CUBINHOS GUISADO
JUNHO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	MINGAU DE MILHO BRANCO COM LEITE CONDENSAD	VATAPÁ DE FRANGO	DIA DA FRUTA BANANA+MELANCIA + LARANJA + IOGURTE NATURAL ARTESANAL	MACARRONADA DE CARNE MOIDA COM CREME DE LEITE COM MOLHO DE TOMATE	SUCO DE FRUTA + BISCOITO CASEIRO (4UNIDADES)
AGOSTO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA	FRANGO+ COUVE+CENOURA+REPOLHO + FEIJÃO+ARROZ+ FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA + CENOURA + COUVE E CARIRU)	SUCO DE FRUTA+BISCOITO ROSQUINHA (4 UNIDADES)
SETEMBRO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	MINGAU +FRUTA	FEIJÃO PRETO + MACARRÃO ESPAGUETE + OVO MEXIDO	MACARRONADA DE FRANGO COM JAMBU+ SALADA CRUA + FRUTA	MACARRÃO + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)	) AÇAÍ COM FARINHA DE TAPIOCA)
OUTUBRO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ + FEIJÃO + CHARQUE + SALADA CRUA	FRANGO GUIZADO COM REPOLHO+BATATA+ARROZ+ FRUTA	MACARRÃO ESPAGUETE COM FRANGO GUISADO COM EXTRATO DE TOMATE SALADA CRUA	AÇAÍ COM FARINHA DE TAPIOCA
NOVEMBRO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	CACAU EM PÓ COM BOLACHA CREAM CRACKER	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	VATAPÁ DE FRANGO	MACARRÃO + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)	SUCO DE FRUTA+BISCOITO SALGADO (4UNIDADES)
DEZEMBRO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA	FRANGO+ COUVE+CENOURA+REPOLHO + FEIJÃO+ARROZ+ FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA + ABOBORA + COUVE E CARIRU)+FRUTA	SUCO DE FRUTA+BISCOITO ROSQUINHA (4 UNIDADES)

Bruna de Cássia B. Lima
Nutricionista
CRN-PA 7949

BRUNA DE CÁSSIA BRITO LIMA
Nutricionista RT
CRN 7949

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal n° 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21 e do **Decreto Municipal 128-A/ de 14 de dezembro de 2023.** O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, PARA DAR SUBSIDIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO FNDE**.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Número do Processo Administrativo: **016/2026-FME**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Art. 18, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

3.1. De acordo com a Resolução n° 04, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o atendimento da alimentação ao escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

3.2. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução. Neste contexto, segundo a referida legislação, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante todo o período letivo.

3.3. Devido a isso o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é a maior e mais antiga política pública no Brasil. A alimentação escolar é defendida como um direito dos estudantes e considerada uma das estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Seu objetivo é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial infantil, a aprendizagem, o

rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos mediante a oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo e as ações de educação alimentar e nutricional.

3.4. Uma alimentação equilibrada garante a prevenção de doenças como obesidade, diabetes e deficiências nutricionais e garante um desenvolvimento físico e mental saudável. A merenda escolar garante igualdade de oportunidades, garantindo que todos os alunos independentemente de sua condição socioeconômico, tenham acesso a uma refeição nutritiva. Para muitas crianças, a merenda escolar pode ser a principal refeição do dia, sendo crucial para combater a fome e suas consequências.

3.5. Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar é uma ação estratégica para promover a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Curuçá.

4. ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES
Portaria 006/2025-GP
e-mail: semed@curuca.pa.gov.br

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
BRUNA DE CÁSSIA BRITO LIMA
Cargo: Nutricionista - RT
CRN: 7949
Matrícula: 0010762
e-mail: dae@curuca.pa.gov.br

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. A contratação deverá observar os requisitos necessários à garantia da qualidade, segurança alimentar e regularidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

5.2. Os fornecedores deverão possuir regularidade legal, sanitária e fiscal, bem como dispor de estrutura adequada para o fornecimento, incluindo veículos apropriados para o transporte de alimentos, de modo a assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de conservação, sem alterações físicas, químicas ou biológicas.

5.3. Os produtos deverão atender às especificações de embalagem, rotulagem, qualidade e validade estabelecidas no Termo de Referência, observadas as características próprias de cada item.

5.4. O fornecimento da alimentação saudável é direito dos alunos e dever do Município prestá-lo, sendo de suma importância a sua oferta nas Escolas Municipais propiciando uma alimentação de acordo com as diretrizes do Programa de Alimentação Escolar, diante disso, é necessário adquirir os gêneros alimentícios que seguem discriminados neste ETP.

5.5. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação do processo, na seguinte forma:

a) Cada alimento deverá obedecer ao tipo de embalagem, unidade de medida e os prazos de validades especificados em cada item.

b) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação as temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos alimentos. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

5.6. Os quantitativos foram apurados com base no número de matrícula de alunos da rede municipal e estadual de ensino Curuçá – PA, atualmente de aproximadamente **13.000,00** levando em conta o detalhamento e a elaboração dos cardápios, tendo em vista a oferta de uma alimentação saudável, variada e específica que atenda a necessidade do aluno da rede. Assim, a composição do quantitativo leva em consideração os cardápios elaborados pela Nutricionista desta Secretaria, conforme parâmetros nutricionais e em observância as regras do FNDE. Ressaltamos que os quantitativos solicitados com fornecimento previsto para um período de 12 (doze) meses.

5.7. Através deste planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo possam trabalhar de forma programada, sem riscos para que não haja desabastecimento tanto de fornecedores e unidades de ensino, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito das crianças e adolescentes (Lei nº 11.947/2009 – PNAE) em receber uma alimentação de qualidade.

5.8. Os cardápios foram elaborados com antecedência da seguinte forma:

a) Com base no número de matrícula, é feita uma estimativa de quantidade anual de acordo com a faixa etária e quantidade de refeições de cada unidade de ensino, referente ao número de dias letivos que deverá atender.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) O quantitativo anual será dividido por quantidades mensais, quinzenais e semanais, a lista de produtos e quantidades semanais (ou quinzenais quando for o caso são entregues aos fornecedores ganhadores do certame com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência ao prazo de entrega.

5.9. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

a) Isentos de substâncias terrosas;

b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

c) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

d) Sem umidade externa anormal;

e) Isentos de odor e sabor estranhos;

f) Embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;

g) Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

h) Conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e

i) Ser livres de gordura trans.

5.10. Os produtos deverão obedecer às normas e especificações técnicas da ANVISA, possuir o selo de inspeção do órgão competente (ANVISA, ABIC, SIF ETC...) no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, porém deverá ser exigida garantia de proposta nos termos do art. 58 do mesmo diploma legal, onde as formas e condições serão definidas no Edital.

5.13. Deverão ser exigidas a apresentação de amostras, dos licitantes arrematantes para fins de avaliação da qualidade do produto e sua aceitabilidade. A avaliação das amostras será coordenada pelo Departamento de Alimentação Escolar, em conjunto com o CAE e a Vigilância Sanitária Municipal. Os critérios de entrega das amostras serão definidos no Termo de Referência.

Da Garantia Do Produto

5.14. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes e conforme critérios contidos na Resolução 04/2026 do FNDE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.15. A empresa deverá providenciar a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, sem ônus a este município.

Da Validade Do Produto

5.16. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar validade, conforme descrição em cada item desta contratação:

a) Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Departamento de Alimentação Escolar, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

b) O Departamento de Alimentação Escolar estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Curuçá.

Da escolha da marca de referência

5.17. As marcas de referência, estão contidas em coluna específica ao lado de cada item.

5.18. Nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especificamente em seu artigo 42, §1°, há previsão legal para a adoção de especificações técnicas restritivas em casos tecnicamente justificados, conforme transcrito:

> "Art. 42, §1°. A descrição do objeto deverá conter, sempre que possível, a indicação de especificações usuais do mercado, vedadas aquelas que, por excessivas, irrelevantes on desnecessárias, limitem a competição, ressalvados os casos de:
> I- Necessidade de padronização, devidamente justificada pela autoridade competente;
> II - Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já existentes no órgão on entidade;
> III - Necessidade de atendimento a determinado público-alvo, devidamente justificada;
> IV - Condições de garantia da obtenção do melhor resultado em razão da natureza do objeto;
> V - Hipóteses devidamente justificadas em parecer técnico."

5.19. A equipe técnica do Setor de Merenda Escolar fez indicação de marcas de referência de mercado de alguns itens apenas para servir de referência, no sentido de auxiliar as empresas que irão participar do certame com relação não somente ao menor preço, mas também, padrão de qualidade, aceitação dos alunos e relação custo x benefício.

5.20. Dessa forma, a definição prévia e fundamentada de marca visa assegurar a racionalização dos recursos públicos, manutenção da eficiência operacional e mitigação de riscos operacionais, observando-se, assim, os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a Administração Pública.

5.21. Estes requisitos são fundamentais para o cumprimento do objeto da contratação, sem a inclusão de especificações desnecessárias ou excessivamente restritivas que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, em observância aos princípios da isonomia e da obtenção das melhores condições para a Administração Pública.

5.22. Ficarão desobrigadas de entrega de amostras as licitantes que ofertarem as marcas já aprovadas, descritas no Termo de Referência.

Da vedação de utilização de produto/marca:

5.23. **Não há vedação de produtos/marcas para este certame, contudo há registros durante a execução contratual anterior que as marcas relacionadas no termo de referência como "marcas com grandes índices de rejeição" têm grande grandes desperdícios e com isso serão rejeitadas nesta contratação.**

5.24. A lista nominal das marcas com grande rejeição encontra-se disponível na planilha contida no Termo de Referência, para o conhecimento dos interssados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - (Art. 18, Inciso IV, Lei Federal 14.133/2021)

6.1. Os quantitativos foram apurados com base no número de matrícula de alunos da rede municipal e estadual de ensino de Curuçá, atualmente aproximadamente 13.000 alunos levando em conta o detalhamento e a elaboração dos cardápios, tendo em vista a oferta de uma alimentação saudável, variada e específica que atenda a necessidade do aluno da rede.

6.2. Assim, a composição do quantitativo leva em consideração os cardápios elaborados pela Nutricionista desta Secretaria, conforme parâmetros nutricionais e em observância as regras do FNDE. Ressaltamos que os quantitativos solicitados tem previsão para um período de 12 (doze) meses, bem como considerando também a ampliação em média de até 20% (vinte por cento) em relação a demanda anterior, para suprir eventuais aquisições, tudo de acordo com o planejamento previsto para as atividades educacionais.

6.3. Os "valores totais" de cada item serão estimados utilizando as quantidades e os preços médios de mercado fornecidos pelo sistema de referência de preços (Fonte de Preços). No entanto, é fundamental esclarecer que esse valor máximo não gera obrigação ou direito para a Contratante quanto ao fornecimento total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Ele foi estabelecido para limitar e dimensionar as propostas dos licitantes, garantindo transparência

e equidade no processo.

6.4. Embora o preço médio de mercado que será fornecido sirva como ponto de referência para os licitantes, é importante ressaltar que a disputa será pautada pelo Maior Percentual de Desconto ou Menor Preço por item, em relação à tabela de referência também fornecida. Este enfoque visa promover uma competição saudável e eficiente.

6.5. Dessa maneira, o objetivo primordial é garantir que o objeto da aquisição atenda precisamente às especificações técnicas e quantidades descritas, assegurando que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficaz e responsável, em conformidade com as necessidades e exigências do município.

6.6. Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

6.7. Dessa maneira, o objetivo primordial é garantir que o objeto da aquisição atenda precisamente às especificações técnicas e quantidades estimadas, assegurando que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficaz e responsável, em conformidade com as necessidades e exigências do município.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II.

7.1. Conforme disposto no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, o processo de licitação é orientado pelo princípio do planejamento, o que demanda que todas as contratações públicas estejam alinhadas ao Plano de Contratações Anual das entidades. Essa sintonia visa à racionalização das contratações dos órgãos e entidades e ao alinhamento com o planejamento estratégico, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

7.2. No caso em questão, a contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de CURUÇÁ se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro em curso. A previsão dessa aquisição foi devidamente incluída nas programações orçamentárias e nas projeções de necessidades materiais identificados para o referido exercício.

7.3. Assim, este processo de contratação está em conformidade com as diretrizes estratégicas de gestão municipal, assegurando que as ações realizadas pela Secretaria de Educação correspondam aos objetivos do desenvolvimento educacional, propostos por esta administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 inciso VI da lei Federal 14.133/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de contratação no formato de Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos do município de Curuçá, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma estabelecido pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação do Município.

8.2. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme Ordem de Fornecimento por se tratar da aquisição de gêneros perecíveis e não perecíveis que precisam de cuidados especiais para formação de estoques.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos que serão licitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

9.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

9.3. Logo, a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

10.1. O custo valor da contratação considerará o preço estimado, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133) e do Art. 28 da Resolução 04/2026 do FNDE.

10.2. Com base em especificações preliminares, o método para estimativa de preços, obteve-se a pesquisa publicada na Ferramenta “Banco de Preços” realizada entre os dias 15/10/2026 a

19/10/2026, cujo valor estimado é de **R$ 6.962.520,00 (seis milhões novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).**

10.3. Caso seja necessário, esta pesquisa poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

10.4. A integra da pesquisa de preços e o mapa de apuração de preços, seguirão anexos a este Estudo, conforme abaixo:

Nº	ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	MARCAS COM GRANDE INDICE DE REJEIÇÃO	UND	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias.,0% gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data **de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	MARILAR HILEIA	RICHESTER	QUILO	12.000	**R$ 22,71**	**R$ 272.520,00**
2	**BISCOITO POLVILHO** (Tradicional): Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Composta de polvilho, 0% gordura trans, zero açúcar, zero glúten e zero lactose. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega**			QUILO	4.000	**R$ 32,11**	**R$ 128.440,00**
3	**BISCOITO MARIA:** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias, O % gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega**	MARILAR HILEIA		QUILO	10.000	**R$ 22,53**	**R$ 225.300,00**
4	**CACAU EM PÓ 100% (Sem açúcar).** Produto deve conter cacau em pó, sem açúcar. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. 0% Gordura trans .Data de fabricação e prazo de **validade de no mínimo 08 meses.**	MALVALERIO		QUILO	4.000	**R$ 84,13**	**R$ 336.520,00**

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	**AÇÚCAR CRISTAL.** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	ITAMARATY GUARANI		QUILO	21.000	**R$ 6,26**	**R$ 131.460,00**
6	**MASSA PARA MINGAU - Massa para mingau Multicereais (Sem açúcar).** Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Fortif icado com vitaminas e minerais, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	MILNUTRI, ALLNUTRI		QUILO	3.000	**R$ 19,51**	**R$ 58.530,00**
7	**ARROZ TIPO 1 POLIDO**. Longo f ino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo f ino. Produto 100% natural. Produto deve apresentar- se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	ZILMAR, NAMORADO, ACOSTUMADO, CATAMARAO		QUILO	25.000	**R$ 6,89**	**R$ 172.250,00**
8	**FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1,** carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	GAMA LOPES, DONA DÊ	KI CALDO	QUILO	8.000	**R$ 9,85**	**R$ 78.800,00**
9	**FEIJÃO PRETO**. **Feijão tipo 1,** preto, grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	GAMA LOPES, DONA DÊ	KI CALDO	QUILO	8.000	**R$ 9,18**	**R$ 73.440,00**

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	**FEIJÃO MANTEIGUINHA.** Feijão tipo 1, classe branco, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	GAMA LOPES, DONA DÊ	KI CALDO	QUILO	2.000	**R$ 18,94**	**R$ 37.880,00**
11	**MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	HILEIA, RICOSA, BRANDINI, ESTRELA		QUILO	12.000	**R$ 10,75**	**R$ 129.000,00**
12	**MACARRÃO PARAFUSO.** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	HILEIA, RICOSA, BRANDINI,ESTRELA		QUILO	6.000	**R$ 11,64**	**R$ 69.840,00**
13	**MACARRÃO DE LETRINHA.** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	HILEIA, RICOSA, BRANDINI,ESTELA		QUILO	1.500	**R$ 11,09**	**R$ 16.635,00**
14	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.** Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. **Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.**	MIRELLA		QUILO	4.000	**R$ 8,03**	**R$ 32.120,00**

15	**MILHO BRANCO.** Tipo 1, Classe Branca, Categoria misturada. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigênc ias da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	MARIZA, RAINHA		QUILO	2.000	**R$ 9,32**	**R$ 18.640,00**
16	**CAFÉ EM PÓ:** Grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais. Registros obrigatórios no Ministério da Saúde e selo ABIC. **Validade mínima de entrega de 6 meses.**			QUILO	300	**R$ 34,72**	**R$ 10.416,00**
17	**PÃO MASSAFINA**. Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com 0% gordura trans e com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. **Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.**	MASSA LEVE		QUILO	1.000	**R$ 20,04**	**R$ 20.040,00**
18	**CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA** (carne moída traseira. Aspecto próprio, f irme, não amolecida e nem pegajosa de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. Percentual de lipídio de até 8%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	ANGLO, MAFRINORTE		QUILO	30.000	**R$ 36,47**	**R$ 1.094.100,00**

19	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** (Bandeja de isopor) Filé de peito de frango tipo congelado, sem osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	AMERICANO, SUPER FRANGO		QUILO	40.000	**R$ 19,81**	**R$ 792.400,00**
20	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** (Bandeja de isopor) Coxa e sobrecoxa de f rango com pele, congelado, com osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	MERICANO, SUPER FRANGO		QUILO	25.000	**R$ 12,35**	**R$ 308.750,00**
21	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO,** curada, seca, a base de: carne bovina / sal. **Não será aceito JERKED BEEF**. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.**	INDEPENDENCIA,		QUILO	2.000	**R$ 42,84**	**R$ 85.680,00**
22	**CARNE BOVINA. AGULHA SEM PELE E SEM OSSO (RESFRIADO)**: Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Com etiquetas de identificação (validade, peso,	MAFRINORTE		QUILO	15.000	**R$ 41,30**	**R$ 619.500,00**

	procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter **data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação.**						
23	**CARNE SUINA SEM OSSO, CONGELADO, PERNIL**- limpa ecsem gordura ou similares, sem osso, congelada, Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada. aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade			QUILO	3.000	**R$ 26,36**	**R$ 79.080,00**
24	**SARDINHA EM LATA**. Pescado em conserva do tipo sardinha, conservado em óleo. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência). O produto deve apresentar v**alidade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar do SIF ou SIE ou SIM.**	PALMEIRA, 88 ,GOMES		QUILO	7.000	**R$ 44,83**	**R$ 313.810,00**
25	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARAMELADA (ESCURA)-** de coloração caramelada (escura), sem sujidades ou materiais estranhos. Contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto			QUILO	2.000	**R$ 19,11**	**R$ 38.220,00**

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** Aspecto: pó f ino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite f ruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite f luído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	PIRANCAJUBA, ITALAC,ITAMBE, CCGL, CAMPONESA	AURORA, SOBERANO	QUILO	12.000	**R$ 36,64**	**R$ 439.680,00**
27	**LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE.** Aspecto: pó f ino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**	PIRANCAJUBA, ITALAC,ITAMBE, CCGL, CAMPONESA		LITRO	2.000	**R$ 7,38**	**R$ 14.760,00**
28	**LEITE DE COCO.** Natural, concentrado, açucarado, acondicionado em garrafa de plástico com 200ml e embalagens secundárias de papelão. **Produto com validade não inferior a 30 dias após a data de entrega no depósito.**			LITRO	5.000	**R$ 19,00**	**R$ 95.000,00**
29	**LEITE CONDENSADO.** Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.**			LITRO	3.000	**R$ 18,01**	**R$ 54.030,00**
30	**CREME DE LEITE - UHT** homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de	CCGL,MOCOCA PIRACANJUBA, ITALAC, Damari		LITRO	3.000	**R$ 19,41**	**R$ 58.230,00**

	até 120 dias anteriores a data de entrega.						
31	**CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - UHT** homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter **data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.**	CCGL,MOCOCA PIRACANJUBA, ITALAC, Damari		LITRO	500	**R$ 31,42**	**R$ 15.710,00**
32	**IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR** (Diversos sabores). Leite integral pasteurizado, fermento lácteo, conservante e sabores. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. **Validade de no mínimo 20 dias após a data de fabricação.**			LITRO	5.000	**R$ 18,06**	**R$ 90.300,00**
33	**ÓLEO DE SOJA.** Características Técnicas: Óleo tipo I , refinado , 0% gordura trans. Não deve apresentar embalagem f rágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	CONCORDIA, SOYA		UND	5.000	**R$ 9,36**	**R$ 46.800,00**
34	**SAL REFINADO IODADO**. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			QUILO	4.000	**R$ 2,39**	**R$ 9.560,00**
35	**COLORÍFICO.** Produto constituído pela semente de urucum, fubá de milho, sal e óleo de palma (Dendê), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	MARATA, KITANO		QUILO	1.800	**R$ 17,21**	**R$ 30.978,00**
36	**VINAGRE**. Fermentado acético de álcool e água, acidez volátil 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. **Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.** A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes			LITRO	4.000	**R$ 6,74**	**R$ 26.960,00**

	informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
37	**ALHO**. In natura, graúdo, tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem como discriminação de marca, validade e fabricação. **O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.**	GRÃO DE OURO		QUILO	2.000	**R$ 30,75**	**R$ 61.500,00**
38	**AZEITE DE DENDÊ.** Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado com capacidade de até 200ml com **validade inferior a 180 dias após a data de entrega.**	MARIZA,		LITRO	2.000	**R$ 25,65**	**R$ 51.300,00**
39	**ERVILHA E MILHO**. Contendo ervilha e milho, com salmoura (água e sal), produto 0% trans. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.** NÃO CONTÉM GLÚTEN.	QUERO, DUETO		QUILO	2.400	**R$ 24,62**	**R$ 59.088,00**
40	**COMINHO**. Produto constituído pela semente de cominho de primeira qualidade, puro, moido, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA, KITANO		QUILO	1.800	**R$ 23,01**	**R$ 41.418,00**
41	**ORÉGANO.** Produto constituído de orégano de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			QUILO	2.500	**R$ 32,14**	**R$ 80.350,00**

42	**AÇAFRÃO EM PÓ:** cúrcuma em pó fino, puro, homogêneo, coloração amarela intensa, de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			QUILO	1.500	**R$ 34,06**	**R$ 51.090,00**
43	**EXTRATO DE TOMATE.** Produto concentrado obtido através da polpa de tomate, devendo conter 6% sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado sal e sem açúcar. Sem glúten. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	QUERO		QUILO	1.000	**R$ 17,26**	**R$ 17.260,00**
44	**Batata inglesa lavada** - in natura de primeira qualidade; - Tamanho grande; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos.			QUILO	15.000	**R$ 7,27**	**R$ 109.050,00**
45	**Cebola Branca.** In natura de primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.			QUILO	15.000	**R$ 6,98**	**R$ 104.700,00**
46	**Cenoura Média** 2A. In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.			QUILO	15.000	**R$ 7,03**	**R$ 105.450,00**
47	**Repolho Roxo** Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme das folhas, isento de enfermidade material terroso, larvas e/ou parasitas e umidade externa anormal, sem danos f ísicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.			QUILO	3.000	**R$ 9,79**	**R$ 29.370,00**
48	**Maça nacional**. - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; f resco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas,			QUILO	2.000	**R$ 14,08**	**R$ 28.160,00**

	larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizante.						
49	**Uva sem semente**. Ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser avermelhada, preta ou verde, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.			QUILO	1.500	**R$ 22,27**	**R$ 33.405,00**
50	**Ovo de Galinha**. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS.			UND	150.000	**R$ 1,10**	**R$ 165.000,00**
							R$ 6.962.520,00

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020)

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. A escolha da divisão dos produtos em ITENS tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - - Inciso XI do § 1° do art.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18 da Lei 14.133/21).

12.1. Não se aplica.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021

13.1. Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade para garantir a segurança alimentar dos estudantes.

13.2. Incluir uma variedade de produtos que atendam às necessidades nutricionais, considerando diferentes faixas etárias e preferências alimentares.

13.3. Incluir alimentos nutritivos, visando promover hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes. Espera-se promover a saúde, a educação alimentar e a satisfação dos estudantes.

13.4. A aquisição de gêneros alimentícios visa promover a sustentabilidade, a segurança alimentar e a qualidade da alimentação escolar, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional dos estudantes da rede pública de Curuçá.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS - Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

14.1. Não se aplica.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

15.1. Os principais impactos ambientais podem estar associadostanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

15.2. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local, Estadual, Regional e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

16.1. Tomando por base a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, cabe salientar que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio deve ser considerada em determinadas situações específicas, conforme se depreende dos seguintes dispositivos:

16.2. O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que, embora permita, como regra geral, a participação de empresas em consórcio nas licitações, também estabelece condições rigorosas para tal participação, como a comprovação de compromisso de constituição de consórcio e a indicação da empresa líder responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

16.3. Para esta contratação, a vedação se justifica, conforme o Art. 15, § 3º e § 4º, pela necessidade de garantir a execução contratual alinhada ao princípio da eficiência e pela possibilidade de que

a vedação de empresas em consórcios possa ser estabelecida visando a uma gestão mais eficaz e transparente do objeto licitado.

16.4. Assim, diante do contexto da aquisição em questão, entende-se que a formação de consórcios poderia complicar a gestão contratual e a fiscalização do cumprimento das obrigações pelas empresas envolvidas, especialmente em se tratando de itens com especificações técnicas detalhadas e diversificadas.

16.5. Por fim, destaca-se que a admissão de consórcios traria maior complexidade ao processo de aquisição e poderia gerar riscos adicionais que comprometeriam o princípio da eficiência, tão caro à administração pública e contemplado pela Lei no Art. 5º. Logo, mostra-se razoável e vantajoso para a Administração Pública a vedação da participação de empresas em forma de consórcio na presente licitação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

17.1. A equipe de planejamento responsável pela demanda declara viável e necessária a contratação, considerando os princípios de eficiência, eficácia, legalidade e economicidade.

17.2. Assim, estando o processo alinhado com as condições estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de maximizar a eficiência nas contratações públicas e garantir um procedimento licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório para a aquisição dos materiais para atender ao programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de CURUÇÁ.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: **BRUNA DE CÁSSIA BRITO LIMA**
Cargo: **Nutricionista - RT**
CRN: **7949**
Matrícula: 0010762

Curuçá/Pa, 20 de outubro de 2026.

Ciente e de acordo:

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292
Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:006868772922

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 006/2025-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2026 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**, PARA **XXXXXXXXXXXXXX**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **XXXXXX,** Inscrita sob o CNPJXXXXX com Sede na XXXXXXXX, devidamente representada neste ato por **XXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXX**, sediada à Rua XXXXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXX, Telefones: (XX) XXXXXX, E-mail: XXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, RG: XXXXXX, CPF: XXXXXXX, Cargo/Função: XXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° XXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL
XXX	XXXXXXX	XXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXXX
						XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, desde que a(s) parte(s) seja(m) notificada(s) e o contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

apresente vantagem para a administração pública e haja crédito orçamentário disponível. A vigência não poderá exceder 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX);**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI**)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) – Além das constantes no Termo de referência.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7. Cientificar a administração municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis;

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias (quando houver) quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) - Além das constantes no Termo de referência.

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e ainda:

8.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.2.2. Paralisar a entrega, por determinação do contratante, que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.2.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.5. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

10.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9°)

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações .e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.11. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de CURUÇÁ/PA, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício XXXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: XXXXXXXXXXXX	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Município de CURUÇÁ/PA, Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos veículos oficiais de comunicação, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da cidade de CURUÇÁ/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

CURUÇÁ/PA (Pa), XX de XXXXX de XXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME: CPF:

2- _____
NOME: CPF: